

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE DE ENSINO DE XEXÉU-PE, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes no edital e seus anexos.

1.2. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. As atividades físicas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, uma vez que promovem a saúde, o bem-estar, ainda contribui no desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e cognitivas.

Através dessas práticas esportivas, os estudantes aprendem sobre a importância do trabalho em equipe e consequentemente na superação de desafios, competências necessárias tanto no contexto esportivo, quanto na vida acadêmica e profissional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a importância da educação física, incluindo-o como componente curricular, afirmando que ela “oferece uma série de possibilidades para enriquecer a experiência das crianças, jovens e adultos na Educação Básica, permitindo o acesso a um vasto universo cultural. Esse universo compreende saberes corporais, experiências estéticas, emotivas, lúdicas e agonistas, que se inscrevem, mas não se restringem, à racionalidade típica dos saberes científicos que, comumente, orienta as práticas pedagógicas na escola. Experimentar e analisar as diferentes formas de expressão que não se alicerçam apenas nessa racionalidade é uma das potencialidades desse componente na Educação Básica. Para além da vivência, a experiência efetiva das práticas corporais oportuniza aos alunos participar, de forma autônoma, em contextos de lazer e saúde”.

Nesse contexto, as unidades escolares durante todo ano letivo desenvolvem diversas atividades pedagógicas voltadas para as práticas esportivas, contemplando



as unidades temáticas: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas corporais, culminando em jogos escolares, de forma a apresentar a toda comunidade escolar o trabalho desenvolvido.

A participação nos Jogos Escolares é uma oportunidade única para que os estudantes vivenciem o espírito esportivo, desenvolvam competências sociais e emocionais e representem sua escola em competições saudáveis.

Portanto, a presente aquisição é essencial para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e para a realização dos jogos escolares.

Por fim, garante que as práticas esportivas possam ocorrer com qualidade e segurança, ao mesmo tempo em que contribui diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme preconiza as diretrizes curriculares e a legislação vigente.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, elaborou a presente estimativa de quantidades de materiais esportivos, com base em critérios técnicos e estratégicos, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino. Analisou-se, inicialmente, as aquisições dos últimos anos e a demanda de estudantes para o ano letivo 2025, considerando a expansão e reordenamento da rede, inclusive a oferta de práticas esportivas propostas para a Educação em Tempo Integral, buscando promover um equilíbrio e otimização dos recursos, evitando, portanto, tanto o excesso quanto a falta de materiais esportivos.

A seguir, apresentaremos as quantidades e os itens a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE ALTURA.	UNID.	10	R\$ 285,64	R\$ 2.856,40
02	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA	UNID.	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00



	DE ALTO VOLUME.				
03	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR AZUL.	UNID.	60	R\$ 217,33	R\$ 13.039,80
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO- UNISSEX CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS. CÂMARA AIR BILITY COSTURADA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. SEM COSTURA.	UNID.	20	R\$ 205,22	R\$ 4.104,40
05	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) GÊNERO: UNISSEX BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: PVC. PESO: ENTRE 400 E 440 G. CIRCUNFERÊNCIA: 60-64 CM. MODELO MATRIZADO. DIVISÃO DE 32 GOMOS. SISTEMA AIRBILITY. GÊNERO: UNISSEX	UNID.	25	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00
06	BOLA DE FUTEVÔLEI NA COR PRETA E AMARELA (PODENDO APRESENTAR OUTRAS CORES) BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL COM SELO DE QUALIDADE FIFA. COM PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA. INTERIOR DE NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 78 CM. PESO ENTRE 410 E 450G. COR PRETA E AMARELA (PREFERENCIALMENTE).	UNID.	20	R\$ 248,31	R\$ 4.966,20
07	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H1L BOLA HANDEBOL H1L. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 CM. PESO: 230-270 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	20	R\$ 169,88	R\$ 3.397,60



	GÊNERO: FEMININO.				
08	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H2L BOLA HANDEBOL H2L. CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM. PESO: 325-400 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GÊNERO: FEMININO.	UNID.	20	R\$ 203,45	R\$ 4.069,00
09	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H3L BOLA HANDEBOL H3L. CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM. PESO: 425-475 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GÊNERO: FEMININO.	UNID.	10	R\$ 226,20	R\$ 2.262,00
10	BOLA DE VOLEIBOL BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. COR: AZUL/AMARELA. TAMANHO: 5. ACABAMENTO: COSTURADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM. PESO: 260-280 G. APROVADA PELA FIVB.	UNID.	15	R\$ 223,90	R\$ 3.358,50
11	BOMBA DE INFLAR DE BOLA, TECNOLOGIA DUBLE ACTIONINFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, TUBO, POLICARBONATO, HASTE ACRILATO, NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE. POLIPROPILENO FECHOS ACRILATO NITILICLO BUTADIENO ESTIRENO.	UNID.	10	R\$ 49,25	R\$ 492,50
12	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA D20, REVESTIDO COM TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 1,00X 0,60X0,03CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS.	UNID.	50	R\$ 167,84	R\$ 8.392,00



13	COLETES ESPORTIVO DUPLA FACE- CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, TAMANHO M.	UNID.	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
14	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 24 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO.	UNID.	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
15	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO.	UNID.	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
16	CORDA DE PULAR; CONFECCIONADA EM PVC, COM 03M DE COMPRIMENTO, COM PEGADORES ANATÔMICOS, COM ROLAMENTO INTERNO.	UNID.	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
17	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL ELÁSTICO E NYLON, DIÂMETRO 8MM, COMPRIMENTO 15M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO.	UNID.	20	R\$ 28,63	R\$ 572,60
18	CRONOMETRO PROGRESSIVO DE MÃO, DIGITAL, COM ALARME PARA ESPORTES. COM CORDÃO, ALARME, CALENDÁRIO/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, LCD, BATERIA.	UNID.	10	R\$ 60,89	R\$ 608,90
19	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO.	UNID.	10	R\$ 46,03	R\$ 460,30
20	JOGO DE XADREZ 40X40 CM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS.	UNID.	30	R\$ 163,57	R\$ 4.907,10
21	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO OURO, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00



22	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO PRATA, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
23	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO BRONZE, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
24	OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, CONTENDO 5 OBSTÁCULOS EM MEDIDAS VARIADAS: 15CM, 22CM, 30CM, 38CM E 45CM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL EM ABS.	UNID.	30	R\$ 48,75	R\$ 1.462,50
25	PETECA ESPORTIVA: PETECA ESPORTIVA PADRÃO OFICIAL, COM BASE EM BORRACHA E PENAS NATURAIS (4 PENAS OFICIAIS BRANCA PARALELAS), DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: 5 A 6 CM; PESO APROXIMADO DE 42GR A 50GR; ALTURA TOTAL APROXIMADA COM A BASE DE: 20CM.	UNID.	20	R\$ 79,08	R\$ 1.581,60
26	REDE DE VOLEIBOL NA COR AZUL, COM 4 FAIXAS VERMELHAS, MAIS MARCAÇÃO. (NA FALTA DA C REDE DE VOLEIBOL OFICIAL NA COR AZUL, COM 4 FAIXAS VERMELHAS. 2 FITAS DE 8 METROS CADA NA COR LARANJA. 2 FITAS L DE 16 METROS CADA NA COR LARANJA. 12 FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS AO CHÃO. COMPOSIÇÃO: FIO DE 2 MILÍMETROS (MM) EM POLIETILENO (NYLON) COM PROTEÇÃO ANTI UV PARA MELHOR DURABILIDADE EM EXPOSIÇÃO AO TEMPO. ACOMPANHA 4 GANCHOS GALVANIZADOS NAS PONTAS PARA ESTICAMENTO DA REDE.	UNID.	04	R\$ 344,30	R\$ 1.377,20



	FAIXAS NAS PARTES: SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS (TODAS AS BORDAS DA REDE).				
27	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, DE 6 MM, NA COR BRANCA (PAR) REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM FIO DE 6 MM, NA COR BRANCA. EM NYLON. QUADRADO. PARA GOL. COM ALTURA DE 2,5 M. COMPRIMENTO DE 7,5 M. PROFUNDIDADE DE 2M.	UNID.	08	R\$ 705,00	R\$ 5.640,00
28	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), DE 4 MM, NA COR BRANCA REDE OFICIAL PARA GOL DE FUTSAL, COM FIO DE ESPESSURA DE 2,0 MM EM NYLON. PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. COM 3 METROS DE LARGURA. ALTURA DE 2,10 M E COMPRIMENTO DE 1,20 M. PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 12X12 CM DE FIO TORCIDO.	UNID.	10	R\$ 558,00	R\$ 5.580,00
29	SACO, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EM GERAL, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACONDICIONAMENTO 08 DE BOLAS ESPORTIVAS.	UNID.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
30	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A. 1M X 1M X 40 MM TATAME DUPLA FACE EM E.V.A, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO POR 1M DE LARGURA E 40 MM DE ESPESSURA; PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA; BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE; DIVERSAS CORES.	UNID.	60	R\$ 72,50	R\$ 4.350,00
31	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM	UNID.	30	R\$ 197,41	R\$ 5.922,30



	PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 40CM, MODELO CAMPEÃO.				
32	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 35CM, MODELO VICE-CAMPEÃO.	UNID.	30	R\$ 163,68	R\$ 4.910,40
33	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 28CM, MODELO TERCEIRO LUGAR.	UNID.	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
34	JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO.	UNID.	20	R\$ 49,49	R\$ 989,80
35	BARALHO. KIT COM 55 CARTAS DE BARALHO (CONJUNTO DE 52 CARTAS+ 2 CURINGAS + 1 CARTA GARANTIA), EM CARTÃO COUCHÉ 290G, COM DESLIZE AVELUDADO, COM NAPE GRANDE. TAMANHO DA CARTA: 5,6 X8,7 CM. MATERIAL PLÁSTICO COM DIFÍCIL DESGASTE.	UNID.	10	R\$ 45,41	R\$ 454,10
36	JOGO IMAGEM E AÇÃO. JOGO DIDÁTICO PARA DESENHO E AÇÃO COM O OBJETIVO DE DESVENDAR EXPRESSÕES, TERMOS, ENTRE OUTROS, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO IMAGEM E AÇÃO DA GROW. CONTÉM 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
37	JOGO TWISTER - JOGO QUE DESENVOLVE INTERAÇÃO, COGNICÃO E EXPRESSÃO	UNID.	10	R\$ 112,75	R\$ 1.127,50



	CORPORAL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL DO JOGO: PLÁSTICO, VINIL E PAPEL. COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO (TAMANHO APROX. 165 X 118 CM), 1 ROLETA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26,7X26,7X5 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR (MÍNIMA): 03 MESES				
38	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: SER PRECISO, DURÁVEL E LEVE, PODE SER TRANSPORTADO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. DEVE POSSUIR ESTABILIZADOR, QUE AO ENCOSTAR-SE À PAREDE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE À RÉGUA DE MEDIÇÃO. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL E COM ENCAIXES PARA UNIR AS PARTES QUANDO DESMONTADO, TORNANDO-SE UMA ÚNICA PEÇA. ESCALA IMPRESSA POR SERIGRAFIA, ANTI-ABRASIVA E DE ALTO CONTRASTE PARA FÁCIL LEITURA. INTERVALO DE MEDIÇÃO: 20 - 205 CM.	UNID.	03	R\$ 120,75	R\$ 362,25
39	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL TIPO MALETA BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL TIPO MALETA COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 200 KG, EXCLUSIVA PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE (NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM 6 DÍGITOS BLACKLIGHT. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O	UNID.	10	R\$ 1.713,76	R\$ 17.137,60



	PESO MÁXIMO POSSÍVEL; PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA. PESO MÁXIMO DA BALANÇA DEVE SER DE 7,5 KG. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL)				
40	TRENA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, NOS DOIS LADOS DA FITA, COM 2 M; PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS; CÁLCULO DO IMC E INDICAÇÃO DO RISCO; INDICA VISUALMENTE A MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL E O GRAU DO RISCO; DISPOSITIVO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA; TAMANHO DA TRENA: 07 CM DE DIÂMETRO X 2,5CM DE ALTURA (APROX.); TAMANHO DA FITA: 1,8 X 200 CM (APROX.); PESO: 80G, OU SIMILAR.	UNID.	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20
41	BOLA BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM	UNID.	10	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00



	MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA.				
42	KIT UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CATEGORIA INFANTIL ATÉ OS 15 ANOS, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPORTIVO, MODELO PERSONALIZADO COM AS ARTES FORNECIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES.	UNID.	06	R\$ 944,35	R\$ 5.666,10

Valor Total Estimado em: **R\$ 140.497,95 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

4. DO VALOR ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Foram realizadas pesquisas de preço em diferentes órgãos e empresas no mercado, e os valores obtidos têm caráter estimativo, e, com base no Mapa de Média que será anexo ao processo, obtivemos o valor total de **R\$ 140.497,95 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Considerando o Decreto Municipal nº 117/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

5.2. Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.

5.3. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.4. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação pública utilizada para a aquisição de bens e serviços de maneira ágil, eficiente e transparente. Quando



realizado de forma regional, o pregão eletrônico pode trazer diversos benefícios para a administração pública e para os participantes. Conforme o **DECRETO MUNICIPAL Nº120/2024**, que regulamenta a regionalidade no Município de Xexéu, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;

II - O incentivo à inovação tecnológica;

III - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

IV - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

V - Agilidade e eficiência no atendimento às demandas de forma rápida, devido à proximidade geográfica.

VI - Redução de custos da contratação, pelo fato da proximidade das empresas contratadas no que se refere a transporte e logística, resultando em economia para a administração pública.

VII - Qualidade dos serviços ofertados, pois as empresas locais ou regionais têm maior conhecimento das necessidades e peculiaridades do município, garantindo a prestação de serviços de qualidade.

5.5. Havendo a necessidade de efetivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, conclui-se que, uma vez cabível a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e diante da existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente, é lícito à implementação da licitação com a exclusividade local ou regional, conforme estabelecido no Art. 49, II da LC 123/2006.

5.6. Ao optar pela compra de materiais esportivos de fornecedores locais, promove-se o crescimento econômico da região. A demanda por produtos locais incentiva a criação de novos negócios e o desenvolvimento dos existentes, gerando empregos e aumentando a renda das famílias. Esse ciclo positivo de desenvolvimento econômico ajuda a reduzir a pobreza e a desigualdade, fortalecendo a economia local.



5.7. A aquisição de materiais esportivos de fornecedores locais reduz significativamente os custos de transporte e logística. Produtos fabricados ou fornecidos localmente têm menor necessidade de transporte de longa distância, o que reduz os custos de envio e os prazos de entrega. Além disso, essa prática ajuda a diminuir a pegada de carbono associada ao transporte de mercadorias, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

5.8. Ao adquirir materiais esportivos de fornecedores locais, é possível ter um controle mais rigoroso da qualidade dos produtos, garantindo que os materiais atendam aos padrões de qualidade exigidos. Também é mais fácil resolver qualquer problema ou questão que surja, pois a comunicação com fornecedores locais tende a ser mais direta e eficiente.

5.9. A regionalização estimula a inovação entre os fornecedores locais, que buscam se destacar no mercado oferecendo produtos diferenciados e de alta qualidade. A proximidade com os consumidores permite que os fabricantes entendam melhor as necessidades e preferências dos atletas, levando à criação de produtos mais inovadores e adequados.

5.10. Comprar materiais esportivos regionais demonstra um compromisso com a responsabilidade social. Essa prática valoriza os negócios locais e o desenvolvimento sustentável, mostrando um apoio ativo à comunidade. Além disso, fomenta um sentimento de solidariedade e cooperação entre os membros da região.

Desta forma, a realização de um pregão eletrônico para o fornecimento de Material Esportivo, utilizando itens exclusivos e regionalizados para ME e EPP com valores até oitenta mil reais, é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a economicidade no processo de contratação.

Para efeitos da regionalidade, considera-se:

Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - **RD 10 do Estado de Pernambuco**, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: **Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 365 1201 2161 0000 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil- **3.3.90.00.00** – Aplicações Diretas- **001.001** – Recursos Próprios do Município

12 365 1211 2161 0000 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil- **3.3.90.00.00** – Aplicações Diretas- **001.001** – Recursos Próprios do Município- FUNDEB



12 361 1211 2155 0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental-
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas- **001.001** – Recursos Próprios do Município- FUNDEB

12 361 1211 2155 0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental-
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas- **200.003** – Salário Educação – Q.S.E

7. 'DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1.** O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de até **12(doze) meses**, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitando a vigência máxima decenal, conforme previsão contida no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21;
- 7.2.** Admite-se a prorrogação do instrumento contratual pelo período disposto no artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, desde que apresentada a declaração de vantajosidade da manutenção da contratação devidamente expedida pelo gestor do contrato.
- 7.3.** O contratado deverá realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará o fornecimento nos locais estipulados no termo de referência.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 8.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Agente e Contratação/Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo,



verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 8.4. As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br.

9. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA:

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 9.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo órgão e entidades participantes, de acordo com suas necessidades;
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 9.4. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produtos(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos quando:
- 9.5.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 9.5.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - 9.5.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo, quando for o caso;
 - 9.5.4. O produto que não estiver de acordo com as características gerais,



organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

- 9.5.5.** O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações no ato da entrega, quando for o caso.
- 9.5.6.** Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 9.5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.5.8.** Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.
- 9.5.9.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Provisoriamente: os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o produto encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do produto, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o produto;

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.



10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

I. Do Fiscal do Contrato:

- a)** Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b)** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c)** Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d)** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.
- e)** Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f)** Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g)** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h)** Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis



de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II. Do Gestor do Contrato

- a)** Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b)** Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c)** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d)** Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f)** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h)** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j)** Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem



motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem “I” desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens “I ao XII”;

C) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Xexéu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4. As peculiaridades do caso concreto;

11.5. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



11.8. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 117/2024.

12. DO REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

13.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

14.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

14.4. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;



14.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

14.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. 01 (uma) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação, com **cópia anexa do contrato a qual o atestado está vinculado, ou Nota Fiscal.**

15.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

15.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16. DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. A proposta de Preços deverá conter:

16.1.1. Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os serviços a serem prestados, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

16.1.2. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:



- 16.1.2.1.** Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos e quaisquer encargos que venham a incidir na prestação de serviço do objeto.
- 16.1.2.2.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- 16.1.2.3.** Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.
- 16.1.3.** Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.
- 16.2.** O licitante deverá indicar o fabricante, marca, modelo, ficha técnica do produto (quando for o caso) ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1.** É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 18.1.** É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade.
- 18.2.** Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.
- 18.3.** Neste caso, a especificidade do objeto, por tratar-se de simples fornecimento, que não cabe divisibilidade, torna-se inviável admitir consórcio.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL





19.1. Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

19.2. O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Poderá ser prestada, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, garantia de execução contratual, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

20.2. A CONTRATADA poderá optar, pela garantia nas seguintes opções:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

21.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

21.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas



às obrigações contratuais;

21.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

22.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

22.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. ***A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;***

22.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

22.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

22.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

22.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

22.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

22.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

22.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo



empregatício com o MUNICÍPIO DE XEXÉU;

22.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

22.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

22.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

22.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

22.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

22.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

23. DO FORO

23.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Água Preta/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

24.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Xexéu/PE, 05 de junho de 2025.



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

ELABORADO POR:

WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO
Diretora do Setor de Planejamento e Compras
Port. nº 007/2025-GP

ANALISADO E VALIDADO POR:

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025





ADENDO I
DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES ESTIMADOS
PLANILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ESCADA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE ALTURA.	UNID.	10	R\$ 285,64	R\$ 2.856,40
02	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA DE ALTO VOLUME.	UNID.	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
03	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 0,70 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR AZUL.	UNID.	60	R\$ 217,33	R\$ 13.039,80
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO- UNISSEX CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM. PESO ENTRE 410 E 450 GRAMAS. CÂMARA AIR BILITY COSTURADA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. SEM COSTURA.	UNID.	20	R\$ 205,22	R\$ 4.104,40
05	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) GÊNERO: UNISSEX BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: PVC. PESO: ENTRE 400 E 440 G. CIRCUNFERÊNCIA: 60-64 CM. MODELO MATRIZADO. DIVISÃO DE 32 GOMOS. SISTEMA AIRBILITY. GÊNERO: UNISSEX	UNID.	25	R\$ 189,00	R\$ 4.725,00



06	BOLA DE FUTEVÔLEI NA COR PRETA E AMARELA (PODENDO APRESENTAR OUTRAS CORES) BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL COM SELO DE QUALIDADE FIFA. COM PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO. SUPERFÍCIE ULTRA MACIA. INTERIOR DE NYLON. TAMANHO 5. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 E 78 CM. PESO ENTRE 410 E 450G. COR PRETA E AMARELA (PREFERENCIALMENTE).	UNID.	20	R\$ 248,31	R\$ 4.966,20
07	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H1L BOLA HANDEBOL H1L. CIRCUNFERÊNCIA: 49-51 CM. PESO: 230-270 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GÊNERO: FEMININO.	UNID.	20	R\$ 169,88	R\$ 3.397,60
08	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H2L BOLA HANDEBOL H2L. CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM. PESO: 325-400 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GÊNERO: FEMININO.	UNID.	20	R\$ 203,45	R\$ 4.069,00
09	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H3L BOLA HANDEBOL H3L. CIRCUNFERÊNCIA: 58-60 CM. PESO: 425-475 GRAMAS. MATRIZADA. CÂMARA AIRBILITY. COSTURADA EM PU ULTRA GRIP. GOMOS: 32. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GÊNERO: FEMININO.	UNID.	10	R\$ 226,20	R\$ 2.262,00
10	BOLA DE VOLEIBOL BOLA DE VÔLEIBOL OFICIAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. COR: AZUL/AMARELA. TAMANHO: 5. ACABAMENTO: COSTURADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM. PESO: 260-280 G. APROVADA	UNID.	15	R\$ 223,90	R\$ 3.358,50



	PELA FIVB.				
11	BOMBA DE INFLAR DE BOLA, TECNOLOGIA DUBLE ACTIONINFLA NOS DOIS SENTIDOS CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS, TUBO, POLICARBONATO, HASTE ACRILATO, NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE. POLIPROPILENO FECHOS ACRILATO NITILICLO BUTADIENO ESTIRENO.	UNID.	10	R\$ 49,25	R\$ 492,50
12	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA D20, REVESTIDO COM TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 1,00X 0,60X0,03CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS.	UNID.	50	R\$ 167,84	R\$ 8.392,00
13	COLETES ESPORTIVO DUPLA FACE- CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, TAMANHO M.	UNID.	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
14	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 24 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO.	UNID.	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
15	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 4 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO.	UNID.	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
16	CORDA DE PULAR; CONFECCIONADA EM PVC, COM 03M DE COMPRIMENTO, COM PEGADORES ANATÔMICOS, COM ROLAMENTO INTERNO.	UNID.	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
17	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL ELÁSTICO E NYLON, DIÂMETRO 8MM, COMPRIMENTO 15M, APLICAÇÃO GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E	UNID.	20	R\$ 28,63	R\$ 572,60



	DESPORTO.				
18	CRONOMETRO PROGRESSIVO DE MÃO, DIGITAL, COM ALARME PARA ESPORTES. COM CORDÃO, ALARME, CALENDÁRIO/ COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, LCD, BATERIA.	UNID.	10	R\$ 60,89	R\$ 608,90
19	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO.	UNID.	10	R\$ 46,03	R\$ 460,30
20	JOGO DE XADREZ 40X40 CM TABULEIRO DE MADEIRA E PEÇAS PLÁSTICAS.	UNID.	30	R\$ 163,57	R\$ 4.907,10
21	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO OURO, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
22	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO PRATA, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 10,45	R\$ 4.180,00
23	MEDALHAS, CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA EM SEDA, DIÂMETRO DE 6CM, MODELO BRONZE, CENTRO LISO.	UNID.	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
24	OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, CONTENDO 5 OBSTÁCULOS EM MEDIDAS VARIADAS: 15CM, 22CM, 30CM, 38CM E 45CM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL EM ABS.	UNID.	30	R\$ 48,75	R\$ 1.462,50
25	PETECA ESPORTIVA: PETECA ESPORTIVA PADRÃO OFICIAL, COM BASE EM BORRACHA E PENAS NATURAIS (4 PENAS OFICIAIS BRANCA PARALELAS), DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: 5 A 6 CM; PESO APROXIMADO DE 42GR A 50GR; ALTURA TOTAL APROXIMADA COM A BASE DE: 20CM.	UNID.	20	R\$ 79,08	R\$ 1.581,60



26	REDE DE VOLEIBOL NA COR AZUL, COM 4 FAIXAS VERMELHAS, MAIS MARCAÇÃO. (NA FALTA DA C REDE DE VOLEIBOL OFICIAL NA COR AZUL, COM 4 FAIXAS VERMELHAS. 2 FITAS DE 8 METROS CADA NA COR LARANJA. 2 FITAS L DE 16 METROS CADA NA COR LARANJA. 12 FIXADORES PARA FIXAR AS FITAS AO CHÃO. COMPOSIÇÃO: FIO DE 2 MILÍMETROS (MM) EM POLIETILENO (NYLON) COM PROTEÇÃO ANTI UV PARA MELHOR DURABILIDADE EM EXPOSIÇÃO AO TEMPO. ACOMPANHA 4 GANCHOS GALVANIZADOS NAS PONTAS PARA ESTICAMENTO DA REDE. FAIXAS NAS PARTES: SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS (TODAS AS BORDAS DA REDE).	UNID.	04	R\$ 344,30	R\$ 1.377,20
27	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, DE 6 MM, NA COR BRANCA (PAR) REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM FIO DE 6 MM, NA COR BRANCA. EM NYLON. QUADRADO. PARA GOL. COM ALTURA DE 2,5 M. COMPRIMENTO DE 7,5 M. PROFUNDIDADE DE 2M.	UNID.	08	R\$ 705,00	R\$ 5.640,00
28	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), DE 4 MM, NA COR BRANCA REDE OFICIAL PARA GOL DE FUTSAL, COM FIO DE ESPESSURA DE 2,0 MM EM NYLON. PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. COM 3 METROS DE LARGURA. ALTURA DE 2,10 M E COMPRIMENTO DE 1,20 M. PROFUNDIDADE INFERIOR ENTRE NÓS DE 12X12 CM DE FIO TORCIDO.	UNID.	10	R\$ 558,00	R\$ 5.580,00
29	SACO, MATERIAL	UNID.	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00



	POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EM GERAL, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACONDICIONAMENTO 08 DE BOLAS ESPORTIVAS.				
30	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A. 1M X 1M X 40 MM TATAME DUPLA FACE EM E.V.A, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO POR 1M DE LARGURA E 40 MM DE ESPESSURA; PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA; BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE; DIVERSAS CORES.	UNID.	60	R\$ 72,50	R\$ 4.350,00
31	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 40CM, MODELO CAMPEÃO.	UNID.	30	R\$ 197,41	R\$ 5.922,30
32	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 35CM, MODELO VICE-CAMPEÃO.	UNID.	30	R\$ 163,68	R\$ 4.910,40
33	TROFÉU MODELO TAÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO COM PLACA 4CMX3CM, ALTURA MINIMA DE 28CM, MODELO TERCEIRO LUGAR.	UNID.	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
34	JOGO DOMINÓ, MATERIAL MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO.	UNID.	20	R\$ 49,49	R\$ 989,80
35	BARALHO. KIT COM 55 CARTAS DE BARALHO (CONJUNTO DE 52 CARTAS+ 2 CURINGAS + 1 CARTA GARANTIA), EM CARTÃO COUCHÉ 290G, COM DESLIZE	UNID.	10	R\$ 45,41	R\$ 454,10



	AVELUDADO, COM NAPE GRANDE. TAMANHO DA CARTA: 5,6 X 8,7 CM. MATERIAL PLÁSTICO COM DIFÍCIL DESGASTE.				
36	JOGO IMAGEM E AÇÃO. JOGO DIDÁTICO PARA DESENHO E AÇÃO COM O OBJETIVO DE DESVENDAR EXPRESSÕES, TERMOS, ENTRE OUTROS, SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO IMAGEM E AÇÃO DA GROW. CONTÉM 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
37	JOGO TWISTER - JOGO QUE DESENVOLVE INTERAÇÃO, COGNIÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL DO JOGO: PLÁSTICO, VINIL E PAPEL. COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO (TAMANHO APROX. 165 X 118 CM), 1 ROLETA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26,7X26,7X5 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR (MÍNIMA): 03 MESES	UNID.	10	R\$ 112,75	R\$ 1.127,50
38	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: SER PRECISO, DURÁVEL E LEVE, PODE SER TRANSPORTADO PARA REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL. DEVE POSSUIR ESTABILIZADOR, QUE AO ENCOSTAR-SE À PAREDE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE À RÉGUA DE MEDIÇÃO. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL E COM ENCAIXES PARA UNIR AS PARTES QUANDO DESMONTADO, TORNANDO-SE UMA ÚNICA PEÇA. ESCALA IMPRESSA POR SERIGRAFIA, ANTI-ABRASIVA E DE ALTO CONTRASTE PARA FÁCIL	UNID.	03	R\$ 120,75	R\$ 362,25



	LEITURA. INTERVALO DE MEDIÇÃO: 20 - 205 CM.				
39	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL TIPO MALETA BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL TIPO MALETA COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 200 KG, EXCLUSIVA PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE (NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM 6 DÍGITOS BLACKLIGHT. DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA. PESO MÁXIMO DA BALANÇA DEVE SER DE 7,5 KG. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL)	UNID.	10	R\$ 1.713,76	R\$ 17.137,60
40	TRENA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, NOS DOIS LADOS DA FITA, COM 2 M; PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIAS; CÁLCULO DO IMC E INDICAÇÃO DO RISCO;	UNID.	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20



	INDICA VISUALMENTE A MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL E O GRAU DO RISCO; DISPOSITIVO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA; TAMANHO DA TRENA: 07 CM DE DIÂMETRO X 2,5CM DE ALTURA (APROX.); TAMANHO DA FITA: 1,8 X 200 CM (APROX.); PESO: 80G, OU SIMILAR.				
41	BOLA BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA.	UNID.	10	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00
42	KIT UNIFORME ESPORTIVO CONTENDO CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, CATEGORIA INFANTIL ATÉ OS 15 ANOS, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS. CONFECCIONADO EM TECIDO ESPORTIVO, MODELO PERSONALIZADO COM AS ARTES FORNECIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES.	UNID.	06	R\$ 944,35	R\$ 5.666,10

Valor Total Estimado em: **R\$ 140.497,95** (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).